



EDITAL Nº 045/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO
MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do acordo de cooperação técnica entre o IFRJ e o município do Teresópolis, estado do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores Jovens e Adultos prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto nº 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores Jovens e Adultos para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.
- 1.2. A classificação dos (as) candidatos (as) se dará por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os que se autodeclararem em Negros (as) (Preto (as) ou Pardo (as)) ou indígenas (NI) e para a Ampla Concorrência (AC).
- 1.3. O (a) candidato (a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:
 - a) Pessoa com Deficiência (PcD) – a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;
 - b) Pessoa que se autodeclare negro (a) (Preto (a) ou Pardo (a)) ou indígena (NI) - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; ou
 - c) Ampla Concorrência (AC) – a pessoa que não se enquadra na descrição das vagas reservadas.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente mediante Sorteio Público que visa preencher um total de 128 (cento e vinte e oito) vagas destinadas à Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do acordo de cooperação o técnico entre o IFRJ e o município do Teresópolis.
- 2.2. Será ofertado o número de vagas para os cursos FIC de acordo com a tabela 01, a serem realizados na Casa do Trabalhador - Rua Luiz Nogueira Junior, 100, Bairro São Pedro, Teresópolis – RJ, sendo que deste total, 25% (vinte e cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos(as) ou Pardos(as)) ou Indígenas (NI) e 50% (cinquenta por cento) para candidatos(as) de ampla concorrência.

Curso	Turno	Carga Horária	Tipos de Vaga			Total das Vagas
			Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros (as) e indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Balconista de Farmácia	Manhã	240h	8	8	16	32
Assistente Administrativo	Tarde	160h	8	8	16	32
Assistente de Logística	Tarde	162h	8	8	16	32
Microempreendedor Individual	Noite	165h	8	8	16	32

- 2.3. O (a) candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.
- 2.4. O (a) candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e, caso selecionado, no ato da matrícula entregar a autodeclaração específica (ANEXO I).



- 2.5. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos (as) ou pardo (as)) ou indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.
- 2.6. O (a) candidato (a) negro (as) (preto (a) ou pardo (a)) ou indígenas (NI) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e, caso selecionado, no ato da matrícula entregar a autodeclaração específica (ANEXO II).
- 2.7. Em caso de desistência de candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) ou indígena (NI), aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a).
- 2.8. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (preto (a) ou pardo (a)) ou indígenas (NI) serão alocadas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Lista de Ampla Concorrência.
- 2.9. Será eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o (a) candidato (a) que faltar com a veracidade de documentos (autodeclaração e escolaridade mínima) ou qualquer outra informação, considerando falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, caso se constatada a fraude, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, em qualquer momento o (a) candidato (a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso estejam cursando ou seu certificado cassado, caso concluído o curso

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o (a) candidato (a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental II completo (6º ao 9º ano)
Assistente em Logística	Ensino Médio Incompleto
Balconista de Farmácia	Ensino Fundamental II completo (6º ao 9º ano)
Microempreendedor Individual (MEI)	Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano)

- 3.2. O (a) candidato (a) deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
- 3.3. A inscrição para o presente Processo Seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição disponibilizado em link específico no portal institucional no período definido no Cronograma (ANEXO III), exclusivamente via internet.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para ensinoteresopolis@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no Cronograma (ANEXO III), até às 23h59min.
- 4.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Proen), e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
 - 4.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
 - 4.2.2. Das decisões tomadas pela Proen, não haverá recursos.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A Inscrição no presente processo seletivo será on-line, por meio do link <https://pesquisa.ifrj.edu.br/> e dará direito ao (à) candidato (a) a concorrer somente a 1(uma) vaga em um dos cursos FIC.
- 5.2. O candidato deverá preencher no Formulário de Inscrição disponível no link <https://pesquisa.ifrj.edu.br/> conforme o período estabelecido no Cronograma (ANEXO III) deste Edital.
 - 5.2.1. Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão informar os dados do responsável para se inscrever, e caso selecionado, no ato da matrícula entregar o ANEXO IV.



- 5.3. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
- 5.4. Para se inscrever o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- I. acessar link específico no portal institucional (<https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>), no período de inscrição estabelecido no Cronograma (ANEXO III);
 - II. preencher o Formulário de Inscrição de forma completa;
 - III. selecionar o curso pretendido, verificando as condições de escolaridade mínima;
 - IV. selecionar a condição da vaga: ampla concorrência, pessoa com deficiência (PCD) ou negros (as) (pretos (as) ou pardo (as)) ou indígenas (NI);
 - V. Finalizar a inscrição.
- 5.5. A confirmação preliminar de inscrição será publicada na data estabelecida no Cronograma (ANEXO III) deste edital no site <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>.
- 5.6. A confirmação preliminar de inscrição admitirá recursos. O (A) candidato (a) deverá enviar um e-mail para ensinoteresopolis@ifrj.edu.br contendo sua contestação sobre a inscrição preliminar dentro das datas estabelecidas pelo cronograma deste edital.
- 5.6.1. Da resposta dos recursos, é irrecorrível.
- 5.7. A confirmação final de inscrição será publicada na data estabelecida no Cronograma (ANEXO III) deste edital.
- 5.8. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: ensinoteresopolis@ifrj.edu.br.

6. DO SORTEIO

- 6.1. A divulgação da tabela com o dia, os horários e os links do Sorteio Público Eletrônico será disponibilizada no ANEXO III – CRONOGRAMA.
- 6.2. O sorteio público eletrônico será realizado *online* e ao vivo no Canal do Youtube do IFRJ, no link disponível no portal do IFRJ.
- 6.3. Serão sorteados todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as) no presente certame compondo a listagem de classificação final.
- 6.4. A divulgação dos resultados do sorteio será feita exclusivamente na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic> na data estabelecida no ANEXO III – CRONOGRAMA.
- 6.5. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão realizadas pela coordenação geral dos cursos que entrará em contato diretamente com os candidatos deste processo seletivo.
- 6.6. É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de reclassificação.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula será realizada em local divulgado posteriormente, no período estabelecido no cronograma do ANEXO III deste Edital. O (A) candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos listados abaixo:
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento – frente e verso - obrigatório;
 - b) Documento de Identidade (se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) – frente e verso – obrigatório;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso - obrigatório;
 - d) Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos), frente e verso;
 - e) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido – frente e verso;
 - f) Comprovante de Residência;
 - g) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino) – frente e verso;
- 7.2. Não será efetivada a matrícula do (a) candidato (a) cuja documentação não estiver de acordo com o exigido no subitem 7.1 deste Edital.
- 7.3. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.
- 7.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (a) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.



- 7.5. O Responsável Legal dos (as) candidatos (as) menores de 18 anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo II – Autorização do Responsável, em que autoriza a realização do curso pelo (a) adolescente. Esta autorização deve ser enviada digitalmente, junto com os demais documentos relacionados no subitem 7.1.
- 7.6. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 7.7. Os alunos estarão submetidos a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas no Portal do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>.
- 8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o Resultado Preliminar e Resultado Final deste processo seletivo. Cabe exclusivamente ao (a) candidato (a) a responsabilidade de tomar conhecimento do Resultado deste processo seletivo, pela página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>.
- 8.3. Os prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>, e são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.
- 8.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.
- 8.6. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele (a) não poderá alegar desconhecimento.
- 8.7. O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 8.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 8.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.
- 8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



EDITAL N° 045/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO
MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, candidato(a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, Edital N° _____, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso _____, portador documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto (a) Pardo (a) Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do (a) Candidato (a)
--------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL N° 045/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO
MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ

ANEXO III – CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Lançamento do edital	31 de outubro de 2022
Período de Impugnação do Edital	01 novembro de 2022
Período de Inscrições (formulário eletrônico)	03 a 27 de novembro de 2022
Confirmação Preliminar de Inscrição (portal)	28 de novembro de 2022
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição (formulário eletrônico)	29 de novembro de 2022
Confirmação Final de Inscrição (portal)	30 de novembro de 2022
Divulgação dos Horários do Sorteio (portal)	01 de dezembro de 2022
SORTEIO PÚBLICO (Canal do YOUTUBE do IFRJ)	13 de dezembro de 2022
Resultado do Sorteio Público (portal)	15 de dezembro de 2022
Matrícula (formulário eletrônico)	19 a 22 de dezembro de 2022
Início das Aulas	09 de janeiro de 2023



EDITAL N° 045/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO
MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo da
mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade, portador/a do RG nº
_____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF
nº _____ autorizo a/o adolescente filho(a):
_____, com _____ anos de idade, conforme documento de
identidade que porta de quem sou _____ (relação de parentesco) a se inscrever e
matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ em convênio com o município de TERESÓPOLIS, referente
ao semestre de 2022.2.

Assinatura do responsável



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 43/2022 - DACPS (11.01.71)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 31 de Outubro de 2022

Edital_045_2022_-_Seleo_de_Estudante.pdf

Total de páginas do documento original: 8

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 31/10/2022 12:20)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **26/10/2022** e o código de verificação: **246de4b919**